



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM  
CASA EUCLIDES MOTA  
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025  
DISPENSA Nº 05/2025**

DO: SETOR DE COMPRAS

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA

**ASSUNTO:**

Prezado (a) Senhor (a)

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM/PE.**

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$32.333,30(trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e três centavos).**

Surubim, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA  
Agente de Contratação**



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM  
CASA EUCLIDES MOTA  
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**DO: SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA**

**PARA: SETOR DE COMPRAS**

Prezado Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM/PE.**

tenho a informa-lhe que:

**1.** Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2024, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;

**2.** A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM**

**UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01. 031.4000.3002.0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I, do Art. 16, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação de serviços de natureza continuada.

Surubim, 19 de janeiro de 2024.

**LÚCIA MARIA LEAL BARBOSA  
Tesoureira**